



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.111/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO
DE RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES
QUÍMICOS E ALCOOL DE PATOS DE
MINAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Recuperação a Dependentes Químicos e Alcool de Patos de Minas, inscrito CNPJ/MF sob o nº 06.345.734/0001-99, para fins de recuperação e tratamento de dependentes químicos de drogas, em caráter emergencial.

Art. 2º - O valor de repasse do convênio será fixado conforme as necessidades de tratamento e dentro das condições orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Guimarães-MG, 27 de abril de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 27/04/2011